



Câmara Municipal de Caieiras¹³¹⁶

INDICAÇÃO nº 009/91

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 05/02/1991

Senhora PRESIDENTA:

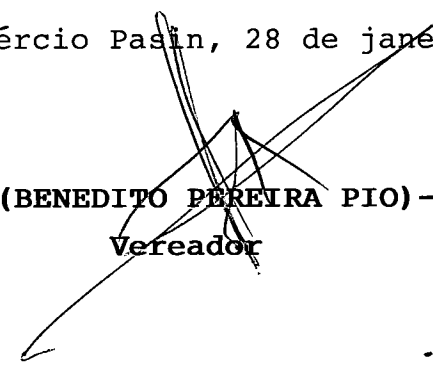

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regⁱmentais, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe que envie a esta Casa de Leis, um Projeto de Lei dispendo sobre - Disciplina do Comércio nas Feiras-Livres e o Comércio Ambulante e dando outras providências, no Município, conforme minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador deu entrada do referido Projeto na Secretaria da Câmara Municipal e recebeu parecer verbal do mui digno Assessor Jurídico, Dr. Carlos Augusto de Castro, que em seguida aconselhou a retirada do Projeto, por entender que é matéria de competência do Sr. Chefe do Executivo, que após a promulgação da Lei, poderá delegar poderes ao Chefe da Seção de Receita.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 28 de janeiro de 1.991.


-(BENEDITO PEREIRA PIO)-
Vereador